

PORTARIA Nº NORMATIVA N.º 743/2024, DE 21 DE JUNHO DE
2024

Dispõe sobre normativa para a Comissão Permanente de Políticas de Animais da Universidade Federal de Jataí

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001049/2023-39, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Políticas de Animais da Universidade Federal de Jataí vinculada à Reitoria é encarregada por propor ações institucionais e atos normativos voltados à promoção de tratamento adequado à população de cães e gatos errantes na Instituição.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Políticas de Animais:

I - Propor e monitorar atos normativos e ações institucionais que objetivem o tratamento adequado e a proteção da população de cães e gatos errantes nos campus da UFJ;

II - Realizar o diagnóstico situacional anual de cães e gatos errantes nos campus, incluindo estimativa populacional, identificação dos locais de permanência, registro e identificação dos animais;

III - Promover, em parceria com Hospital Veterinário, cuidados com a saúde animal, prevenção de zoonoses e controle reprodutivo, mediante disponibilidade de recursos;

IV - Promover, em parceria com Secretaria de

Infraestrutura, a instalação e manutenção de abrigos de chuva e frio para os cães, mediante disponibilidade de recursos;

V - Promover e coordenar campanhas educativas sobre os animais comunitários da UFJ, posse responsável e educação em saúde com ênfase à prevenção de zoonoses;

VI - Estimular parcerias entre a UFJ, órgãos públicos ou outras organizações para expansão do programa de cães comunitários para o Município de Jataí;

VII - Realizar novas ações relacionadas à população animal na UFJ, que forem oportunamente demandadas e que visem a promoção da saúde pública e do bem estar animal.

Art. 3º Caberá à Reitoria da Universidade Federal de Jataí prover o apoio administrativo e financeiro ao pleno funcionamento da Comissão Permanente de Políticas de Animais, mediante disponibilidade de recursos humanos e financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/06/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297179** e o código CRC **C39C9A36**.

Referência: Processo nº
23854.001049/2023-39

SEI nº 0297179